



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°. 034/2025.

Monte Santo de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que determine a Vigilância Sanitária que faça uma rigorosa fiscalização em terrenos baldios existentes no Município, com a devida notificação do proprietário para que faça limpeza, caso seja necessário. Em caso de desobediência sejam aplicadas as providências e sansões determinadas pela Lei Municipal nº 1.749/2011.

JUSTIFICATIVA

Como a fiscalização tratada pela Lei Municipal nº 1.749/2011 passou a ser de competência da Vigilância Sanitária, acredito ser uma época pertinente para que façam uma rigorosa fiscalização nos terrenos baldios existentes no município, com devida notificação dos proprietários, caso necessário, para que realizem a limpeza no prazo determinado sob pena da Prefeitura Municipal o fazer e cobrar as despesas no IPTU.

Infelizmente, temos visto muitos terrenos com mato alto, sujeira, além do acúmulo de lixo que serve de criadouro de bichos peçonhentos, inclusive do mosquito Aedes Aegypti, principal transmissor de doenças gravíssimas como dengue, chikungunya e zika, as quais vêm se agravando ano após ano.

Por se tratar de questões de saúde pública, espero atendimento da proposta o mais rápido possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Hugo Zotti Rocha
Vereador